

Informativo Econômico 2026

PL 2.951/2024, o que muda no Seguro Rural e como a proposta impacta o produtor de soja e milho

O Senado Federal deve votar nas próximas sessões, em regime de urgência e com esforço concentrado, o Projeto de Lei nº 2.951/2024, de autoria da senadora Tereza Cristina (PP-MS), que reformula os marcos legais do seguro rural no Brasil. A proposta altera a Lei nº 8.171/1991 (Política Agrícola), a Lei nº 10.823/2003 (Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR) e a Lei Complementar nº 137/2010, que instituiu o fundo privado de cobertura suplementar ao seguro rural conhecido no mercado como “Fundo Catástrofe”, com o objetivo de tornar a política de gestão de risco climático mais eficiente, previsível e capaz de atender à real demanda dos produtores rurais. Para a soja e o milho, culturas que concentram a maior parte da área segurada do país e que estão entre as mais expostas à alternância entre El Niño e La Niña, o tema é estratégico: hoje, apenas cerca de 21% da área plantada nacional conta com algum tipo de seguro rural, seja pelo Proagro, pelo PSR ou por apólice privada sem subvenção.

O que o PL 2.951/2024 propõe

Em vez de criar um novo fundo, o projeto aperfeiçoa o fundo privado de cobertura suplementar ao seguro rural, instituído pela LC 137/2010 e conhecido no mercado como Fundo Catástrofe, que, mais de uma década depois, ainda não foi definitivamente instituído por falta de aportes e de regulamentação. Entre as principais mudanças estão;

A revogação da previsão de fim da isenção tributária do Fundo, hoje prevista para o ano seguinte ao início de sua operação, trava apontada como um dos principais motivos para a falta de adesão do setor privado.

Ampliação das formas de aporte da União ao Fundo (recursos em espécie, títulos públicos, ações minoritárias e participações em estatais excedentes), mantido

o teto de R\$ 4 bilhões, e fim da obrigação de aporte imediato de até R\$ 2 bilhões no ato da adesão;

Participação obrigatória de seguradoras e resseguradoras no Fundo como condição para acessar o PSR, e facultativa para tradings, cooperativas e demais empresas da cadeia do agronegócio;

Vinculação da cobertura do Fundo às áreas enquadradas no zoneamento agrícola de risco climático (Zarc), o que tende a reforçar o alinhamento entre época de plantio e calendário agrícola recomendado para cada região, relevante para a definição da janela da segunda safra de milho;

Prazos para pagamento de indenização: até 30 dias após a entrega da documentação ou a realização da vistoria técnica, o que ocorrer por último, ou até 15 dias quando a vistoria presencial for dispensada;

Proibição de bloqueio ou contingenciamento dos recursos destinados à subvenção do PSR, hoje classificados como despesa discricionária e sujeitos a cortes orçamentários ano a ano;

Autorização para o Conselho Monetário Nacional (CMN) vincular benefícios de crédito rural, juros menores, prioridade de acesso e financiamento do prêmio, à contratação de seguro rural pelo produtor.

Por que o tema é urgente

A proposta ganhou impulso com a chegada de um novo ciclo de El Niño, fenômeno que o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) associa a ondas de calor e chuvas intensas em diferentes regiões do país nos próximos meses. A memória das últimas safras reforça a urgência: entre 2020/2021 e 2022/2023, a La Niña provocou seca no Sul e geadas no Sudeste, e em 2023/2024 o El Niño castigou o Centro-Oeste com estiagem e a região Sul com enchentes, episódio que, segundo estimativas da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul), pode ter custado cerca de R\$ 35 bilhões ao agronegócio

gaúcho. “O modelo que nós temos hoje é ineficaz: atende menos de 3% da produção nacional. Com a incerteza meteorológica que nós temos pela frente, o produtor fica em situação de extrema vulnerabilidade diante de uma quebra de safra”, afirmou a senadora Tereza Cristina em entrevista ao portal Brazil Economy.

Impactos para o produtor de soja e milho, no Brasil e em Mato Grosso do Sul

Soja e milho são as culturas que mais recorrem ao seguro rural subvencionado no país e, por isso, são as que mais sentem tanto as falhas do modelo atual quanto os efeitos das mudanças propostas. Mato Grosso do Sul, como um dos principais produtores nacionais de soja e de milho segunda safra, está diretamente exposto ao mesmo padrão de risco climático que motivou o projeto, veranicos associados à La Niña e estiagens prolongadas no Centro-Oeste, que comprometem tanto a soja de verão quanto a janela de plantio do milho segunda safra. Na prática, a proposta pode beneficiar o produtor sul-mato-grossense de soja e milho de algumas formas, com mais previsibilidade orçamentária para a subvenção do PSR, ao vedar o contingenciamento que hoje faz o governo federal atender pouco mais da metade da demanda por seguro subvencionado apresentada pelos produtores em anos como 2023; indenizações mais rápidas (até 30 ou 15 dias), o que reduz a necessidade de renegociar dívidas de custeio após uma quebra de safra e preserva capital de giro para a entressafra e para o próximo plantio; maior capacidade do mercado segurador de sustentar a oferta e o preço das apólices mesmo após anos de sinistralidade elevada, com o Fundo Catástrofe funcionando como colchão de liquidez para seguradoras e resseguradoras; possibilidade de crédito rural mais barato e com prioridade de acesso para quem contrata seguro, o que tende a favorecer sobretudo produtores de médio e pequeno porte, hoje maioria entre os beneficiários do PSR e o incentivo a seguir o zoneamento de risco (Zarc) como condição para acessar a cobertura do Fundo, o que reforça a importância do calendário agrícola na decisão de plantio da soja e da segunda safra de milho.

Trâmite legislativo e fase atual

O PL 2.951/2024 foi apresentado no Senado Federal em julho de 2024 e percorreu um trâmite longo até chegar à reta final. O quadro abaixo resume as principais etapas:

Quadro 01 - Linha do tempo da tramitação do PL 2.951/2024

Data	Etapas
17/07/2024	Apresentação do PL 2.951/2024 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, por iniciativa da senadora Tereza Cristina (PP-MS)
26/11/2025	Aprovação do substitutivo na CCJ, em caráter terminativo
03/12/2025	Adoção definitiva do substitutivo em turno suplementar; prazo para recurso ao Plenário encerrado em 10/12/2025 sem apresentação de recurso
12/12/2025	Remessa à Câmara dos Deputados, como Casa revisora
Maio/2026	Câmara dos Deputados aprova o projeto com alterações (substitutivo) e o devolve ao Senado
15/07/2026	Plenário do Senado aprova requerimento de urgência para a análise do substitutivo da Câmara
Set/2026 (atual)	Senado articula esforço concentrado para votar o substitutivo em Plenário antes das eleições de outubro

Próximos passos

Se o Plenário do Senado aprovar o substitutivo da Câmara sem novas alterações, o projeto segue direto para sanção presidencial, sem necessidade de retornar à Câmara dos Deputados. Caso o Senado modifique novamente o texto, a matéria volta à Câmara para nova apreciação. Mesmo com a sanção, parte relevante das mudanças, como as regras operacionais do Fundo Catástrofe, definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e os benefícios de crédito vinculados ao seguro, a cargo do CMN, dependerá de regulamentação infralegal. Por isso, especialistas do setor alertam que os produtores devem seguir expostos aos riscos climáticos tanto no próximo ciclo de verão quanto na safra de inverno seguinte, já que os efeitos práticos da lei no campo dependem dessa regulamentação posterior.

Fontes e Referências

- Projeto de Lei nº 2.951/2024 e respectiva Justificação, Senado Federal (autoria: senadora Tereza Cristina, PP-MS);
- Lei nº 8.171/1991; Lei nº 10.823/2003; Lei Complementar nº 137/2010;
- Portal de Atividade Legislativa do Senado Federal - Matéria 164777 (www25.senado.leg.br);
- Agência Senado, "Projeto sobre seguro rural tramitará em regime de urgência no Senado" (15/07/2026) e "Senado vai analisar projeto com novas regras para o seguro rural" (28/05/2026);
- CQCS / Brazil Economy, "Senado acelera votação de novo seguro rural diante da chegada do El Niño" (01/09/2026);
- Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul).

Suporte Técnico

Coordenador Técnico

Gabriel Balta

Coordenador de Campo

Dany Corrêa

Analistas de Geoprocessamento

Eduardo Amorim

Eveline Bezerra

Staël Caroline Rego

Analista Técnico

Lucas Almeida

Lucas Santana

Equipe de Campo

Adriana Jara

Alexandre Santos

Aldinei Ortiz

Arywander de Andrade

Diego Batistela

Geizibel Gomes

Giovanny Vilela

Joice de Abreu

José Alberto Santos

Lilian Ferreira

Patrícia Vilela

Wesley Santos

Wesley Luan da Silva

Suporte Administrativo

Gerente Institucional

Tauan Almeida

Coordenadora Financeira e Contábil

Teresinha Rohr

Coordenador Administrativo

Kelson Ventura

Assistente Financeira e Contábil

Gislaine Alencar

Assistente Administrativa

Valéria Henrique

Comunicação e Marketing

Coordenadora de Comunicação

Crislaine Oliveira

Assistentes de Comunicação

Marcos Maluf

Beatriz Julio

Estagiária

Carolina Toffanetto

Elaboração

Raphael Gimenes – **Analista de Economia**

economia2@aprosojams.org.br

Linneu Borges Filho – **Analista de Economia**

economia1@aprosojams.org.br

Diretoria Executiva

Diretor Presidente

Jorge Michelc

Vice-presidente

Andre Dobashi

1º Diretor Administrativo

Paulo Stefanello

2º Diretor Administrativo

Pompilio Silva

1º Diretor Financeiro

Fábio Caminha

2º Diretora Financeira

Malena May

Diretores Regionais

Lucio Damália

Geraldo Loeff

Eduardo Introvini

Diogo Peixoto da Luz

Conselho Fiscal

Luciano Muzzi Mendes

Sérgio Luiz Marcon

Thaís Zenatti

Luis Alberto Moraes Novaes

Gervásio Kamitani

Fabio Carvalho Macedo

Conselho Consultivo

Juliano Schmaedecke

Christiano Bortolotto

Maurício Koji Saito

Almir Dalpasquale